



PORTARIA COREN-PI N.º 332, DE 15 DE MAIO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 706/2022 prorrogada pela Resolução Cofen nº 714/2022, que aprova o Código de Processo Ético do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 602/2023 referente a emissão de parecer de denúncia ética, manifestada através da Ouvidoria do Coren-PI de nº 168315522012911209682;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º Designar a Conselheira Regional do Coren-PI, **Dra. Mageany Barbosa dos Reis**, Coren-PI nº 135.556-ENF, para Emitir Parecer Admissibilidade de Denúncia Ética, sobre suposto destrato e exposição entre Profissionais de Enfermagem.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 01 Fiscalização, a Conselheira Regional designada no art. 1º fará jus ao pagamento de 01 (um) Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 15 de maio de 2023.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF